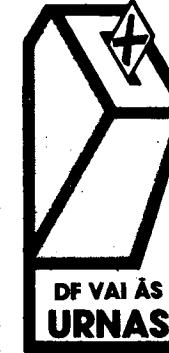


Vence amanhã prazo para Roriz recorrer

O ex-governador Joaquim Roriz tem até o final do dia de amanhã para recorrer, junto ao Tribunal Superior Eleitoral (TSE), da decisão do Tribunal Regional Eleitoral, que negou o registro a sua candidatura. A legislação eleitoral prevê que, em casos de indeferimento de registros, os candidatos têm até três dias após a decisão do TRE, contando sábado, domingo e feriado, para recorrer ao TSE.

Caso o ex-governador decida não entrar com recurso ao TSE, e resolva disputar ao Senado, o seu partido — PTR —, tem prazo de dez dias, a partir da última sexta-feira, para encaminhar a substituição ao Tribunal Regional Eleitoral. Para as candidaturas majoritárias, como de presidente da República, governador, senador e prefeitos, a legislação permite que os partidos substituam seus candidatos, em caso de renúncia, morte e impugnação, até as vésperas da eleição.



Mesmo que Roriz decida recorrer ao TSE, que julgará todos os recursos contra impugnações até o prazo máximo de 2 de setembro, seu partido terá dez dias para fazer a substituição. A opção de Roriz pode ser a disputa ao Senado, uma vez que o prazo para a substituição de candidatos proporcionais — Câmara Distrital e Câmara Federal — terminou no último dia 3 de agosto.

Troca de candidato

A substituição de candidatos majoritários até as vésperas da eleição pode ser feita mesmo que as cédulas eleitorais já estejam impressas. Na eleição passada, o Tribunal Superior Eleitoral, através do então presidente Francisco Rezek, decidiu que se houvesse alguma substituição, depois da cédula já impressa, bastaria que o candidato ou o seu partido divulgasse que um novo candidato concorreria no lugar do que tinha o nome na cédula. Essa questão foi levantada em função da candidatura de Sílvio Santos, que entrou no lugar do candidato do PMB, Armando Correa. Sílvio Santos só não participou do pleito porque não se desligou da sua função três meses antes da eleição, como previa a legislação em vigor na ocasião.